



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300141225

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2473742753

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		048	1	RE-RATIFICACAO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 DEZEMBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.324-2	MGN2473742753	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ n.º 35.254.342/0001-12

NIRE 31300141225

CERTIDÃO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 02/12/2024, às 10 horas, na sede social da **LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Paraíba, n.º 1.323, conjunto 701, sala 701, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-148.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Nos termos do artigo 12, §2º do estatuto social, item 10.4.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, do artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada, ("Lei das S.A.") e da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, conforme alterada, ("IN DREI n.º 81"), a convocação foi dispensada diante da presença de todos os acionistas da Companhia.
- 3. PUBLICAÇÃO E LEITURA DOS DOCUMENTOS:** As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2023 foram publicadas de forma eletrônica no SPED, conforme autorizado pelo artigo 294, III da Lei das S.A. A leitura dos documentos e a observância dos prazos previstos no artigo 133, §4º da Lei das S.A. foi dispensada por todos os acionistas presentes.
- 4. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas identificados na lista de presença constante do Anexo I a esta ata, tendo a instalação ocorrido em primeira convocação diante da presença de todos os acionistas da Companhia.
- 5. MESA:** Por indicação da unanimidade dos acionistas presentes e nos termos do item 10.5 do Acordo de Acionistas da Companhia, os trabalhos foram presididos pelo Sr. *Matheus Costa Araújo* e secretariados pela Sra. *Marina Gontijo Campos Christo*.
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) rerratificação da ata de Assembleia Ordinária do dia 26/04/2023, registrada na JUCEMG sob o n.º 10372625 em 09/05/2023;
 - (ii) reeleição dos membros da Diretoria, nos termos dos artigos 18 e 23 do estatuto social da Companhia;
 - (iii) aumento do capital social da Companhia em R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 560.000 (quinhentas e sessenta mil) novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, conforme descritas no estatuto social da Companhia;
 - (iv) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia em razão do disposto no item (iii) acima;

1/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/51

- (v) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia dos exercícios sociais de 2019 e 2020 e ratificação da destinação de resultado;
- (vi) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia do exercício social de 2023 e deliberação sobre a destinação dos resultados.

7. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e aberta a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram:

- (i) por unanimidade dos presentes, rerratificar a ata de Assembleia Ordinária do dia 26/04/2023, registrada na JUCEMG sob o n.º 10372625 em 09/05/2023, referente a destinação dos lucros apurados no exercício social de 2022.

Onde se lia: "Aprovar e ratificar a proposta da administração da Companhia no sentido de destinar o resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, da seguinte forma: (a) a destinação de parte do lucro líquido apurado, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), para a conta de reserva de lucros; (b) a distribuição de parte do lucro líquido apurado, no valor de R\$203.400,17 (duzentos e três mil, quatrocentos reais e dezessete centavos), a título de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e (c) a destinação do restante do lucro líquido apurado, no valor de R\$172.447,04 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), para a conta de lucros acumulados da Companhia".

Leia-se: "Aprovar e ratificar a proposta da administração da Companhia no sentido de destinar o resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, da seguinte forma: (a) a destinação de parte do lucro líquido apurado, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), para a conta de reserva de lucros; (b) a distribuição de parte do lucro líquido apurado, no valor de R\$203.400,17 (duzentos e três mil, quatrocentos reais e dezessete centavos), a título de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e (c) a destinação de R\$62.125,20 (sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos) serão distribuídos aos acionistas até 31/12/2023 e o restante do lucro líquido acumulado apurado no valor de R\$110.321,84 (cento e dez mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para a conta de lucros acumulados da Companhia".

- (ii) por unanimidade dos presentes, reeleger os membros da Diretoria da Companhia para um mandato de 3 (três) anos, conforme termos de posse indicados no Anexo II. A Diretoria será composta pelos seguintes membros:

Matheus Costa Araujo, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 22/06/1995, portador da Cédula de Identidade n.º MG-13.283.189, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 061.627.106-96, residente e domiciliado na Av. Doutor Marco Paulo Simon Jardim, número 490, apartamento n.º 201, torre 2, Bairro Piemonte, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-200 ("Matheus"), eleito para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica**; e

Marina Gontijo Campos Christo, brasileira, economista, solteira, nascida em 03/05/1998, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-16.010.593, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 019.264.646-05, residente e domiciliada na Rua da



Nevoa Transparente, n.º 110, bairro Vale dos Cristais, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.008- 080 ("Marina"), eleita para ocupar o cargo de **Diretora sem designação específica**.

- (iii) por unanimidade dos presentes, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 560.000 (quinhentas e sessenta mil) novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, conforme descritas no estatuto social da Companhia e a serem subscritas e integralizadas conforme indicado nos boletins de subscrição dispostos no Anexo III.

Assim, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$5.000,00 (cinco mil reais) para R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), conforme descrito no estatuto social da Companhia.

Todos os acionistas presentes aprovam o aumento de capital social, renunciam aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações ora emitidas, conforme aplicável, bem como concordam que os preços de emissão das ações foram fixados sem diluição injustificada de suas participações societárias na Companhia.

- (iv) por unanimidade dos presentes, aprovar a reforma do capítulo II do estatuto social da Companhia para indicar o aumento de capital social aprovado no item anterior. O estatuto social passará a vigorar com a redação indicada em sua versão consolidada, nos termos do Anexo IV a esta ata;
- (v) por unanimidade dos presentes que não estejam sujeitos a impedimento de voto, aprovar as demonstrações financeiras da Companhia dos exercícios sociais de 2019 e 2020 e ratificar a destinação de resultado que lhes foi dada, conforme documentos disponibilizados no Anexo V;
- (vi) por unanimidade dos presentes que não estejam sujeitos a impedimento de voto, aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2023 e a destinação do prejuízo apurado no exercício equivalente a R\$144.163,74 (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, conforme documento disponibilizado no Anexo VI.

Matheus e Marina não votaram nas matérias indicadas no item 7, (v) e (vi) em razão de impedimento de voto por conta do cargo de diretoria exercido nos termos do artigo 134, §1º da Lei das S.A.

Os diretores da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao cumprimento das matérias deliberadas nesta assembleia.

- 8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, na forma de sumário (conforme artigo 130, §1º da Lei das S.A.), a qual, após lida e aprovada pelos acionistas, foi assinada por todos os presentes.
- 9. ASSINATURAS:** Presidente: Matheus Costa Araújo; Secretária: Marina Gontijo Campos Christo; Acionista: Jafet Henrique Guerra Fagundes.



Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2024.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Assinatura digital

MATHEUS COSTA ARAÚJO

Presidente

Assinatura digital

MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO

Secretária

4/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/51



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.324-2	MGN2473742753	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ n.º 35.254.342/0001-12

NIRE 31300141225

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Forma de participação
MATHEUS COSTA ARAUJO , brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 22/06/1995, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.283.189, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 061.627.106-96, residente e domiciliado na Av. Doutor Marco Paulo Simon Jardim, número 490, apartamento nº 201, torre 2, Bairro Piemonte, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-200.	Presencial
JAFET HENRIQUE GUERRA FAGUNDES , brasileiro, desenvolvedor de software, solteiro, nascido em 02/07/1994, portador da Cédula de Identidade MG-11.622.057, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 129.002.116-38, residente e domiciliado na Rua Doutor Mario Pires 91, Bairro São Bento, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30350-660.	Presencial
MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO , brasileira, economista, solteira, nascida em 03/05/1998, portadora da Cédula de Identidade nº MG-16.010.593, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 019.264.646-05, residente e domiciliada na Rua da Nevoa Transparente, nº 110, bairro Vale dos Cristais, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.008- 080.	Presencial

Documento assinado digitalmente por: Matheus Costa Araújo (Presidente) e Marina Gontijo Campos Christo (Secretária).





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.324-2	MGN2473742753	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ n.º 35.254.342/0001-12

NIRE 31300141225

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

TERMOS DE POSSE

[Documentos nas páginas seguintes]

1/1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/51

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Matheus Costa Araujo**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 22/06/1995, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.283.189, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 061.627.106-96, residente e domiciliado na Av. Doutor Marco Paulo Simon Jardim, número 490, apartamento nº 201, torre 2, Bairro Piemonte, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-200, fica investido e toma posse do cargo de **Diretor sem designação específica** da **LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.** para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada nesta data para um mandato de 3 (três) anos contados desta data.

O Diretor, ora investido em seu cargo, nos termos da legislação aplicável, declara, sob as penas da lei, não possuir qualquer impedimento previsto em lei especial. Declara, ainda, não estar condenado por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e nem estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2024.

Assinatura digital

MATHEUS COSTA ARAÚJO

Documento assinado digitalmente por: Matheus Costa Araújo (Presidente) e Marina Gontijo Campos Christo (Secretária).



TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, a Sra. **Marina Gontijo Campos Christo**, brasileira, economista, solteira, nascida em 03/05/1998, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-16.010.593, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 019.264.646-05, residente e domiciliada na Rua da Nevoa Transparente, n.º 110, bairro Vale dos Cristais, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.008-080, fica investida e toma posse do cargo de **Diretora sem designação específica** da **LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.** para o qual foi eleita na Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada nesta data para um mandato de 3 (três) anos contados desta data.

A Diretora, ora investida em seu cargo, nos termos da legislação aplicável, declara, sob as penas da lei, não possuir qualquer impedimento previsto em lei especial. Declara, ainda, não estar condenada por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e nem estar condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2024.

Assinatura digital

Marina Gontijo Campos Christo

Documento assinado digitalmente por: Matheus Costa Araújo (Presidente) e Marina Gontijo Campos Christo (Secretária).





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.324-2	MGN2473742753	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/51

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ n.º 35.254.342/0001-12

NIRE 31300141225

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	Ações	Espécie	Valor Subscrito	Valor Integralizado	Forma de Integralização
Matheus Costa Araujo , brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 22/06/1995, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.283.189, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 061.627.106-96, residente e domiciliado na Av. Doutor Marco Paulo Simon Jardim, número 490, apartamento nº 201, torre 2, Bairro Piemonte, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-200.	302.339	Ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.	R\$ 302.339,00	R\$ 302.339,00	Moeda corrente nacional (capitalização de AFAC).

Assinatura digital

MATHEUS COSTA ARAÚJO

Subscritor	Ações	Espécie	Valor Subscrito	Valor Integralizado	Forma de Integralização
Marina Gontijo Campos Christo , brasileira, economista, solteira, nascida em 03/05/1998, portadora da Cédula de Identidade nº MG-16.010.593, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 019.264.646-05, residente e domiciliada na Rua da Nevoa Transparente, nº 110, bairro Vale dos Cristais, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.008-080.	201.652	Ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.	R\$ 201.652,00	R\$ 201.652,00	Moeda corrente nacional (capitalização de AFAC).

Assinatura digital

MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO

Subscritor	Ações	Espécie	Valor Subscrito	Valor Integralizado	Forma de Integralização
Jafet Henrique Guerra Fagundes , brasileiro, desenvolvedor de software, solteiro, nascido em 02/07/1994, portador da Cédula de Identidade MG-11.622.057, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 129.002.116-38, residente e domiciliado na Rua Doutor Mario Pires 91, Bairro São Bento, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30350-660.	56.009	Ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.	R\$ 56.009,00	R\$ 56.009,00	Moeda corrente nacional (capitalização de AFAC).

Assinatura digital

JAFET HENRIQUE GUERRA FAGUNDES

Documento assinado digitalmente por: Matheus Costa Araújo (Presidente) e Marina Gontijo Campos Christo (Secretária).





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.324-2	MGN2473742753	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/51

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ n.º 35.254.342/0001-12

NIRE 31300141225

**ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ESTATUTO SOCIAL

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 35.254.342/0001-12 NIRE 31300141225

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A companhia adota a denominação social de **LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.** e o nome fantasia **LINA** (“Companhia”), sendo uma sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente estatuto social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Artigo 2º A Companhia tem sede na Rua Paraíba, n.º 1.323, conjunto 701, sala 701, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-148.

Paragrafo Único. A Companhia poderá, mediante deliberação em Assembleia Geral, criar, extinguir e alterar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social: **(i)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; **(ii)** desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; **(iii)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis; **(iv)** prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação;

Artigo 4º A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 6.115.556 (seis milhões, cento e quinze mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

§1º A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no “Livro de Transferência de Ações Nominativas”, respeitadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§2º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção e espécie de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do

1/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/51

disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/1976, respeitadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 6º Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia.

Artigo 7º As ações preferenciais não terão direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§1º As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.404/1976, e terão idênticos direitos aos das ações ordinárias em relação ao recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio, de forma proporcional ao seu percentual na totalidade das ações de emissão da Companhia.

§2º As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ações ordinárias da Companhia, salvo mediante aprovação de acionistas que representem 55% (cinquenta e cinco por cento) das ações com direito de voto da Companhia, excluindo-se os legalmente impedidos.

Artigo 8º As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no art. 30 da Lei nº 6.404/1976.

Artigo 9º A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social e ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 10º É vedada a criação de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, reunir-se-á ordinariamente até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 12º A Assembleia Geral poderá ser convocada: (i) por qualquer Diretor; (ii) por qualquer acionista (ou conjunto de acionistas) titular de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito de voto da Companhia; e (ii) pelas pessoas ou órgãos nas hipóteses previstas no art. 123, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976.

§1º A Assembleia Geral terá seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, que serão escolhidos nos termos definidos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ou, na ausência de Acordo de Acionista regulando essa matéria, mediante deliberação de maioria simples das ações votantes dos acionistas presentes.

§2º Será considerada regular a Assembleia Geral na qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976.

2/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/51

§3º Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência, na forma prevista e autorizada em lei. Durante a Assembleia Geral em que esteja participando de forma remota, o Acionista deverá enviar cópia devidamente assinada do voto proferido por e-mail ao presidente da mesa, para o devido registro e arquivamento na Companhia, na forma prevista e autorizada em lei.

Artigo 13º Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser arquivado na Companhia junto à respectiva ata.

Artigo 14º As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas (i) em primeira convocação, pela presença de acionistas que detenham, pelo menos, 55% (cinquenta e cinco por cento) das ações com direito de voto da Companhia; e (ii) em segunda convocação, pela presença de acionistas que detenham a maioria de ações com direito de voto da Companhia.

Artigo 15º As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido *quórum* especial por Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas à prévia aprovação de acionistas que representem 55% (cinquenta e cinco por cento) das ações com direito de voto da Companhia, excluindo-se os legalmente impedidos.

Paragrafo Único. O quórum de deliberação será apurado desconsiderando-se para o respectivo cômputo o percentual de participação do acionista cujas ações tiveram o direito de voto suspenso ou esteja impedido por qualquer motivo.

Artigo 16º Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I Normas Gerais

Artigo 17º A Companhia é administrada por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto, sendo privativo dos membros da Diretoria os poderes de gestão e representação da Companhia.

Artigo 18º Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, respectivamente, devendo ser pessoas naturais e capazes, podendo ser acionistas ou não, respeitado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia no que tange às regras de eleição, destituição e substituição dos membros e da Diretoria.

Artigo 19º Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição, considerando-se como renunciante o membro eleito que após o decurso do referido prazo não tiver tomado posse, qualquer que seja o motivo.

§1º O impedimento temporário do membro da Diretoria que exceder a 03 (três) meses de prazo deverá ser previamente autorizado pela Assembleia Geral, devendo a autorização da Assembleia Geral ser dada por um período não superior a 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez e por prazo máximo de 03 (três) meses, diante de motivo julgado relevante.



§2º O prazo de gestão dos membros da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores.

Artigo 20º A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Artigo 21º É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator.

Seção II Diretoria

Artigo 22º A Diretoria é órgão executivo e de representação, cujos membros são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social, por Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social, em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e na lei.

Artigo 23º A Diretoria é composta por até 05 (cinco) membros, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º Os Diretores serão pessoas naturais e capazes, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser acionistas ou não, brasileiros ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação.

§2º Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

§3º No caso de vacância do cargo ou renúncia de Diretor, uma Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para deliberar acerca do preenchimento da posição, observadas as regras previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 24º A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de: (i) 02 (dois) Diretores, de forma conjunta; ou (ii) 1 (um) Diretor, de forma isolada, na prática dos atos previstos no Parágrafo Único deste Artigo 24º; (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído na forma prevista no Artigo 25º.

Parágrafo Único. Para assegurar o regular funcionamento da Companhia, a prática dos seguintes atos regulares e rotineiros de gestão e representação da Companhia poderão ser praticados por 01 (um) Diretor individualmente, sendo vedada a assunção de obrigação de qualquer natureza:

- (i) atuar perante as Receitas Fazendárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os diversos órgãos e entes públicos, da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tais como Agências Reguladoras, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Juntas Comerciais e Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, etc., bem como diante de concessionárias de serviços públicos;
- (ii) atuar perante qualquer outra entidade pública ou privada, inclusive instituições financeiras e cartórios;



- (iii) atuar perante terceiros em atos que não envolvam a assunção de obrigação de qualquer natureza.

Artigo 25° Todas as procurações da Companhia deverão ser outorgadas conjuntamente por, pelo menos, 02 (dois) Diretores, devendo especificar todos os poderes outorgados.

§1° Com exceção das procurações *ad judicium*, as procurações da Companhia não poderão ter validade superior a 01 (um) ano, observado o disposto no artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 26° A Diretoria deverá se reunir sempre que necessário, conforme convocação nos termos deste Artigo 26°.

§1° Salvo se de outro modo acordado entre todos os Diretores, as reuniões da Diretoria deverão ser realizadas em Dias Úteis, durante o horário comercial, preferencialmente na sede da Companhia.

§2° As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas por qualquer Diretor, por meio de aviso enviado por e-mail a todos os diretores com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, informando a data, o horário e a ordem do dia dessa reunião, sempre facultando a participação dos membros por via remota e fornecendo aos Diretores todos os documentos e informações necessários e aplicáveis à deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião.

§3° Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo 26°, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores e estes tiverem expressamente renunciado às formalidades de convocação.

§4° As reuniões da Diretoria, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença de todos os Diretores; e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

§5° Os Diretores poderão participar das reuniões da Diretoria remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência. Durante a reunião da Diretoria em que esteja participando de forma remota, o respectivo Diretor deverá enviar cópia devidamente assinada do voto proferido por e-mail ao presidente da reunião, para o devido registro e arquivamento na Companhia.

§6° Em qualquer caso, as deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria deverão ser registradas em atas assinadas pelos presentes e pelo presidente da reunião em nome do membro que tenha participado remotamente, as quais, certificadas pela mesa da reunião, serão arquivadas na sede da Companhia.

§7° As atas de reuniões da Diretoria poderão ser assinadas digitalmente, na forma da Lei aplicável.

§8° Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para deliberação.

Seção III Conselho Fiscal

Artigo 27° O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

§1° O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante



solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

§2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§3º O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, reunindo-se, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por trimestre.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 28º O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 29º Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

Paragrafo Único. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, consoante o disposto no artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 30º Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

§1º Ao lucro líquido ajustado do exercício, obtido após a dedução de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á, sucessivamente e nesta ordem, a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da Lei nº 6.404/1976, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (ii) 0,01% (um centésimo por cento) com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no artigo 202, I, da Lei nº 6.404/1976, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas; e
- (iii) eventual saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§2º Os acionistas poderão criar reservas estatutárias de forma a reter parte ou a totalidade do lucro líquido que extrapolar a parcela a ser destinada à Reserva Legal e ao pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 33º (ii) deste Estatuto Social, devendo sua criação ser justificada e mediante aprovação pela Assembleia Geral, aplicando-se a tais reservas o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§3º O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, §7º, da Lei 9.249/1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser considerado como



dividendos distribuídos para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 30º, §1º, item (ii), deste Estatuto Social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Artigo 31º Os Diretores poderão determinar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio (líquidos dos tributos retidos na fonte) serão imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 30º, §1º, item (ii), deste Estatuto Social.

Artigo 32º A Diretoria poderá considerar na proposta para distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio a constituição de uma reserva estatutária específica, com a finalidade de assegurar a implementação, a manutenção, o desenvolvimento e o crescimento de projetos de desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, podendo lhe ser destinado até o montante total do lucro líquido distribuível, nos termos do art. 196 ou do art. 202, § 3º, ambos da Lei nº 6.404/76, respeitado o limite máximo reserva de investimentos no valor correspondente ao valor do capital social da Companhia.

Artigo 33º A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis e o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 34º A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante decisão unânime, pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto no Artigo 30º, §1º, item (ii) deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido.

Artigo 35º Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos em moeda corrente nacional e no prazo aprovado na deliberação que realizou a respectiva declaração dos dividendos ou juros sobre capital próprio, sempre dentro do exercício social, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 36º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO VII ARBITRAGEM

Artigo 37º Todo e qualquer litígio ou controvérsia decorrente de ou relativo a este Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação, validade, execução ou cumprimento das obrigações assumidas pelos acionistas, será solucionado de maneira exclusiva e definitiva, sem recurso, por meio de arbitragem definitiva e vinculante, a ser submetida à Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com seu respectivo regulamento vigente na data da disputa (“Regulamento”), com o disposto na Lei nº 9.307/1996 e com o estipulado neste Estatuto Social.

§1º A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser realizada no idioma português.

§2º O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à(s) parte(s) demandante(s), de um lado, indicar um árbitro, e à(s) parte(s) demandada(s), de outro lado, indicar o segundo árbitro, os quais,



de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”). Caso qualquer das partes deixe de indicar o respectivo árbitro, este será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, nos respectivos prazos estabelecidos no Regulamento de Arbitragem, o presidente do Tribunal Arbitral será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem.

§3º As despesas incorridas com a Câmara de Arbitragem (taxa de registro, taxa de administração e outras despesas), os honorários e despesas suportados com árbitros e eventuais peritos, bem como os honorários e despesas razoáveis devidamente comprovados dos advogados e eventuais assistentes técnicos da parte vencedora serão pagos conforme definido pelo Tribunal Arbitral.

§4º As partes concordam que poderão solicitar ao Poder Judiciário competente, previamente à constituição do Tribunal Arbitral, as medidas judiciais acautelatórias ou provisórias que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos, sem que isso seja interpretado como uma renúncia ao direito de resolver as disputas por arbitragem. Uma vez constituído o Tribunal Arbitral, este será competente para manter, revisar, revogar ou modificar a medida cautelar ou provisória concedida pelo tribunal estatal, bem como será competente para decidir sobre qualquer outra medida cautelar ou provisória que se faça necessária ao longo do procedimento arbitral. Do mesmo modo, as partes poderão recorrer ao tribunal estatal para: (a) exigir o cumprimento da presente cláusula compromissória, (b) executar o presente Estatuto Social ou (c) exigir o cumprimento de decisões do Tribunal Arbitral. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o foro de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro.

§5º De acordo com o parágrafo único do artigo 516 do Código de Processo Civil, o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processar a arbitragem (cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, nos termos acima), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral.

§6º Fica acordado desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento de obrigações impostas pela Lei aplicável ou por qualquer Autoridade Governamental com jurisdição sobre as partes do procedimento arbitral ou seus respectivos negócios ou ativos.

CAPÍTULO VIII CUMPRIMENTO DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

Artigo 38º Os acionistas, em seu nome e em nome de suas partes relacionadas e afiliadas, se obrigam a não praticar qualquer ato que possa ser considerado uma violação às leis anticorrupção aplicáveis aos acionistas e à Companhia, incluindo, mas não se limitando, a Lei Brasileira de Combate à Corrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), o Decreto Brasileiro de Anti-Corrupção (Decreto nº 8420/2015), a Lei de Conflitos de Interesse (Lei Federal nº 12.813/2013), a Lei Federal de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e a Lei Federal de Contratos Públicos (Lei Federal nº 8.666/1993), a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, a *UK Bribery Act of 2010*, e a lei que dispõe sobre "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei Federal nº 9.613/1998), conforme aplicável, as leis antitruste e anti-lavagem de dinheiro aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), conforme estabelecido em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 39º Em caso de violação às Leis Anticorrupção, o acionista estará sujeito à suspensão do



exercício de seus direitos políticos e patrimoniais, na forma do art. 120 da Lei nº 6.404/1976, devendo tal suspensão ser aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral convocada para tal finalidade, não podendo votar o acionista inadimplente, conforme estabelecido no Artigo 38º deste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO IX ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 40º O Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia que estabeleça as condições de compra e venda de ações da Companhia, o direito de preferência na aquisição dessas, o direito de venda conjunta e obrigação de venda conjunta, o exercício do direito de voto e do poder de controle, bem como quaisquer outros direitos e obrigações dos acionistas e administradores, deverá sempre ser observado pela Companhia, pelos seus acionistas e seus administradores, obedecida a legislação aplicável e o disposto no próprio Acordo de Acionistas com relação ao seu descumprimento.

Artigo 41º As obrigações e responsabilidades resultantes do acordo de acionista serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei nº 6.404/1976.

Artigo 42º Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas da Companhia e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º Os casos omissos neste Estatuto serão regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/1976.

Documento assinado digitalmente por: Matheus Costa Araújo (Presidente) e Marina Gontijo Campos Christo (Secretária).





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.324-2	MGN2473742753	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/51

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ n.º 35.254.342/0001-12

NIRE 31300141225

**ANEXO V À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2019 E 2020

1/1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/51

3FY DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Valores expressos em reais)

A T I V O	dez-19
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	13.430,25
CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES	13.430,25
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.835,34
ADIANTAMENTOS	4.835,34
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	18.265,59
TOTAL DO ATIVO	18.265,59

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

JEAN CARLOS DE ASSIS
ESPIRITO
SANTO:07430754635

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
CONTADOR - CRCMG 110815/O-4

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635
DN: cn=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO, ou=3213555400010, ou=Secretaria de
Balanço Federal do Brasil, ou=SECRETARIA DE BALANÇO FEDERAL DO BRASIL
BRANCO, ou=presencial, cn=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635
Data: 2024.09.10 17:43:17 -03'00'



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3FY DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Valores expressos em reais)

PASSIVO	dez-19
PASSIVO CIRCULANTE	
CAPITAL DE TERCEIROS	20.928,14
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	928,14
OUTRAS CONTAS A PAGAR	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	20.928,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.662,55)
CAPITAL SOCIAL	5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(7.662,55)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.662,55)
TOTAL DO PASSIVO	18.265,59

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPÍRITO
 SANTO:07430754635

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
 CONTADOR - CRCMG 110815/O-4

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPÍRITO SANTO:07430754635
 DN: c=BR, o=C.P.Brasil, ou=32135564000150,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CP, ou=EMBRANCO, ou=empresarial, ou=JEAN
 CARLOS DE ASSIS ESPÍRITO SANTO:07430754635
 Data: 2024.09.10 17:49:33 -03'00'



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

3FY DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Valores expressos em reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-			-
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	5.000,00				5.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(7.662,55)		(7.662,55)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	5.000,00	-	(7.662,55)	-	(2.662,55)

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

JEAN CARLOS DE
 ASSIS ESPIRITO
 SANTO:07430754635

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
 DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=32135054000150, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
 Data: 2024.09.10 17:44:13 -03'00'

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
 CONTADOR - CRCMG 110815/O-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

3FY DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Valores expressos em reais)

	dez-19
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.662,55)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	
ADIANTAMENTOS	(4.835,34)
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	928,14
OUTRAS CONTAS A PAGAR	20.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.430,25
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
AQUISIÇÕES DE BENS IMOBILIZADO	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
RECEBIMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	5.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	5.000,00
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	13.430,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	13.430,25
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.430,25

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPIRITO
 SANTO:07430754635
 JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
 CONTADOR - CRCMG 110815/O-4

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPIRITO SANTO:07430754635
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=3130048000150,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=,
 CN=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
 Data: 2024.09.10 17:46:23 -03'00'



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

3FY DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
 (Valores expressos em reais)

ATIVO	dez-20	dez-19
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	5.151,18	13.430,25
CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES	5.151,18	13.430,25
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	83.995,05	4.835,34
ADIANTAMENTOS	83.995,05	4.835,34
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	89.146,23	18.265,59
TOTAL DO ATIVO	89.146,23	18.265,59

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JEAN CARLOS DE
 ASSIS ESPIRITO
 SANTO:07430754635
 JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
 CONTADOR - CRCMG 110815/O-4

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
 DN: c=BR, ou=CP, Brazil, ou=31159550000150, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF/AJ, ou=EM BRANCOS, ou=proveniente, cn=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
 Dados: 2024.09.10 17:45:36 -03'00'



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

3FY DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
 (Valores expressos em reais)

PASSIVO	dez-20	dez-19
PASSIVO CIRCULANTE		
CAPITAL DE TERCEIROS	109.327,57	20.928,14
FORNECEDORES	5.606,73	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	-
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	344,85	928,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	875,99	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	100.000,00	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	109.327,57	20.928,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(20.181,34)	(2.662,55)
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(25.181,34)	(7.662,55)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(20.181,34)	(2.662,55)
TOTAL DO PASSIVO	89.146,23	18.265,59

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JEAN CARLOS DE
 ASSIS ESPIRITO
 SANTO:07430754635
 JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
 CONTADOR - CRCMG 110815/O-4

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPIRITO SANTO:07430754635
 DN: cn=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO, o=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=c=BR, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
 Data: 2024.12.13 14:55:49-0500



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

3FY DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em reais)

	dez-20	dez-19
RECEITA BRUTA OPERAÇÃO	104.127,87	
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	(6.247,66)	
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	97.880,21	-
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	97.880,21	-,00
RECEITAS(DESPESAS) OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(111.613,15)	(7.487,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.820,35)	(120,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.965,50)	(54,50)
	(115.399,00)	(7.662,55)
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO OPERACIONAL	(17.518,79)	(7.662,55)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	(17.518,79)	(7.662,55)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	-
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(17.518,79)	(7.662,55)

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JEAN CARLOS DE
ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635

Assinado da forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
ESPIRITO SANTO:07430754635
DN: c=BR, o=CP, ou=CP, ou=32133054000150,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CP, ou=EM BRANCO, ou=pessoais, ou=JEAN
CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
Data: 2024.09.10 17:46:09 -03'00'

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
CONTADOR - CRCMG 110815/O-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3FY DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 (Valores expressos em reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	<u>5.000,00</u>	<u>-</u>	<u>(7.662,55)</u>		<u>(2.662,55)</u>
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL					-
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(17.518,79)		(17.518,79)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	<u>5.000,00</u>	<u>-</u>	<u>(25.181,34)</u>	<u>-</u>	<u>(20.181,34)</u>

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JEAN CARLOS DE
 ASSIS ESPIRITO
 SANTO:07430754635
 JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
 CONTADOR - CRCMG 110815/O-4

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPIRITO SANTO:07430754635
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=313054000150, ou=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM
 BRANCO, ou=assinatura, ou=JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPIRITO SANTO:07430754635
 Data: 2024.09.10 17:46:25 -03'00'



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

3FY DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em reais)

	dez-20	dez-19
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(17.518,79)	(7.662,55)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
ADIANTAMENTOS	(79.159,71)	(4.835,34)
FORNECEDORES	5.606,73	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	-
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	(583,29)	928,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	875,99	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	80.000,00	20.000,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(8.279,07)	8.430,25
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUISIÇÕES DE BENS IMOBILIZADO	-	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
RECEBIMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	5.000,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	5.000,00
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	(8.279,07)	13.430,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	13.430,25	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	5.151,18	13.430,25
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	(8.279,07)	13.430,25

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPÍRITO
 SANTO:07430754635
 JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
 CONTADOR - CRCMG 110815/O-4

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPÍRITO SANTO:07430754635
 CN: c=BR, ou=UF, Brazil, ou=131054000150,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF
 do Registro Nacional, ou=JEAN CARLOS
 DE ASSIS ESPÍRITO SANTO:07430754635
 Data: 2024.09.10 17:46:42 -03'00'



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.324-2	MGN2473742753	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ n.º 35.254.342/0001-12

NIRE 31300141225

**ANEXO VI À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

DEMOSNTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2023

1/1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 38/51

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA SA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)

A T I V O	dez-23	dez-22
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	631.101,65	303.698,44
CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES	631.101,65	303.698,44
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.256,47	3.256,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.256,47	3.256,49
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	634.358,12	306.954,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INTANGÍVEL	1.428,00	1.428,00
DIREITO DE USO	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.428,00	1.428,00
TOTAL DO ATIVO	635.786,12	308.382,93

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**JEAN CARLOS DE
ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
ESPIRITO SANTO:07430754635
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=32135054000150,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635
Dados: 2024.07.11 17:47:50 -03'00'

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
CONTADOR - CRCMG 110815/O-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 39/51

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA SA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)

	dez-23	dez-22
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CAPITAL DE TERCEIROS	30.031,86	27.094,50
FORNECEDORES	16.994,92	13.637,70
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.292,10	751,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.744,84	12.705,36
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	30.031,86	27.094,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	100.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	100.000,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	605.754,26	181.288,43
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE LUCROS	-	1.000,00
LUCROS ACUMULADOS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	(30.000,51)	175.288,43
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO CAPITAL	630.754,77	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	605.754,26	181.288,43
TOTAL DO PASSIVO	635.786,12	308.382,93

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**JEAN CARLOS DE
ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
ESPIRITO SANTO:07430754635
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=32135054000150,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cns=JEAN
CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
Dados: 2024.07.11 17:48:20 -03'00'

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
CONTADOR - CRCMG 110815/O-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA SA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)

	dez-23	dez-22
RECEITA BRUTA OPERAÇÃO	820.745,25	840.243,95
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	(47.812,00)	(51.675,00)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	772.933,25	788.568,95
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	772.933,25	788.568,95
RECEITAS(DESPEAS) OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(68.633,97)	(342.779,64)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(780.595,91)	(204,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(805,82)	(1.425,01)
RECEITAS FINANCEIRAS	27,04	160,78
	(850.008,66)	(344.248,13)
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO OPERACIONAL	(77.075,41)	444.320,82
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	(77.075,41)	444.320,82
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(23.637,47)	(24.199,03)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(43.450,86)	(43.274,58)
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(144.163,74)	376.847,21

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**JEAN CARLOS DE
ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
ESPIRITO SANTO:07430754635
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=32135054000150, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JEAN CARLOS DE
ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
Dados: 2024.07.11 17:48:46 -03'00'

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
CONTADOR - CRCMG 110815/O-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA SA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Valores expressos em reais)

	RESERVAS DE CAPITAL		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.000,00	1.000,00	-	175.288,43	181.288,43
RECEB. ADIANT. FUT. AUMENTO DE CAPITAL			630.754,77		630.754,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(144.163,74)	(144.163,74)
REVERSÃO DAS RESERVAS DE LEGAL		(1.000,00)		1.000,00	
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS				(62.125,20)	(62.125,20)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.000,00	-	630.754,77	(30.000,51)	605.754,26

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**JEAN CARLOS DE
 ASSIS ESPIRITO
 SANTO:07430754635**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
 ESPIRITO SANTO:07430754635
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=32.139054000150,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
 e-CPF-A3, ou=EMBRANCO, ou=presencial, ou=JEAN
 CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
 Data: 2024.07.11 17:49:11 -03'00'

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
 CONTADOR - CRCMG 110815/O-4



LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA SA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)

	dez-23
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(144.163,74)
AJUSTES AO RESULTADO DAS OPERAÇÕES	
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,02
FORNECEDORES	3.357,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	(4.960,52)
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.540,66
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(141.226,36)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	(100.000,00)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(62.125,20)
RECEBIMENTO DE ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	630.754,77
DEVOLUÇÃO DE ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	468.629,57
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	327.403,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	303.698,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	631.101,65
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	327.403,21

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS DE ASSIS
ESPIRITO
SANTO:07430754635

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=32133054000150, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, ou=RFEB, ou=RFEB e CPF, ou=SEM
BRANCO, ou=presencial, cn=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635
Dados: 2024.07.11 17:49:34 -03'00'

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
CONTADOR - CRCMG 110815/O-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 43/51

LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 35.254.342/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)	
dez/23	dez/22
-144.163,74	376.847,21
-144.163,74	376.847,21

LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO

JEAN CARLOS DE ASSIS
ESPIRITO
SANTO:07430754635

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635
DN: c=BR, o=CP-legal, ou=3213094000150, ou=Secretaria da
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cn=JEAN CARLOS DE ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635
Data: 2024.07.11 17:50:04 -03'00'

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
CONTADOR - CRCMG 110815/O-4



LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 35.254.342/0001-12
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S/A, com sede em Belo Horizonte – MG, é uma sociedade anônima de capital fechado. Foi constituída por prazo indeterminado e tem por objetivo desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis e consultoria em tecnologia da informação.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas são:

(a) Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições da Lei, associadas às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas para o registro de direitos e obrigações, observando o princípio do conservadorismo.

(b) Apuração do resultado

As receitas, os custos e as despesas são reconhecidos de acordo com o princípio Contábil da competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros, como receitas e despesas financeiras no resultado.

(c) Caixa e equivalentes de caixa

Disponível – Incluem saldos em caixa, depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras. Possuem vencimentos inferiores há um ano (ou sem prazos fixados para resgate) com liquidez imediata, e estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Caixa e equivalentes de caixa são classificados como ativos financeiros não derivativos mensurados ao custo amortizado e seus rendimentos são registrados no resultado do exercício. O disponível é composto:

Caixa:	R\$ 11.076,28
Banco Conta Movimento:	<u>R\$620.025,37</u>
	R\$631.101,65

(d) Passivo circulante e não circulante

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou estimados, e estão adicionados dos correspondentes encargos e variações monetárias.

(e) Fornecedores

Correspondem aos valores líquidos a pagar aos fornecedores de bens e serviços.



(f) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Os salários, incluindo provisões para férias, e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

(g) Obrigações Tributárias

Neste grupo de contas são registrados, principalmente, os saldos a pagar referentes à: PIS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

(h) Demais Passivos

São apresentados pelos valores reais de liquidação e aqueles que sofrem atualização monetária, estão atualizados às taxas de encargos financeiros nos termos dos contratos vigentes, refletindo os valores incorridos até a data do balanço.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital subscrito e integralizado

O capital social da empresa em findos de 31 de dezembro de 2023 era representado por 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado.

4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita operacional líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 820.745,25 e R\$ 840.243,95 em 31 de dezembro de 2022.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Responsável
Matheus Costa Araujo

Contador
César Augusto Brum
CRCMG 050729/0-6

JEAN CARLOS DE
ASSIS ESPIRITO
SANTO:07430754635

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE ASSIS
ESPIRITO SANTO:07430754635
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=32135054000150,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF_A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JEAN
CARLOS DE ASSIS ESPIRITO SANTO:07430754635
Dados: 2024.07.11 17:50:29 -03'00'

JEAN CARLOS DE ASSIS E. SANTO
CONTADOR - CRCMG 110815/O-4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.324-2	MGN2473742753	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Mariana Stehling Lara Carvalho, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 213575, expedida em 22/03/2022, inscrito no CPF nº 126.706.096-43, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH Marina - 1 página(s)
2. CNH Matheus - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 09 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Mariana Stehling Lara Carvalho



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A., de NIRE 3130014122-5 e protocolado sob o número 24/745.324-2 em 09/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12169084, em 13/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/745.324-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.264.646-05	MARINA GONTIJO CAMPOS CHRISTO
061.627.106-96	MATHEUS COSTA ARAUJO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.706.096-43	MARIANA STEHLING LARA CARVALHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2024, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/745.324-2.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12169084 em 13/12/2024 da Empresa LINA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA S.A, Nire 31300141225 e protocolo 247453242 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 60AD6916818962474BB715E1ADF99CD64996EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.324-2 e o código de segurança Ez8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL